



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisou o **Processo Licitatório nº 132/2017** na modalidade: **Inexigibilidade nº 011/2017**, tendo como Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica e Previdenciária com vistas a propositura de ação judicial em sede de Tutela de urgência para liberação de CAUC, SIAFI e CRP, junto a Justiça Federal.

Considerando que a Lei regulamento o supra Processo nessa modalidade está estampado nos incisos do artigo 24, 25 e 26 da Lei 8.666/93, na sequência, dispensa, hipóteses e modo de instrução, expressando a razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e comprovação de capacidade técnica.

Deste modo, declara, que o referido processo licitatório, naquilo que foi apresentado, se encontra, salvo melhor entendimento, revestido das formalidades legais.

É o parecer.

Redenção-Pará, 09 de março de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017